



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 637/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 01 de junho de 2021.

Referente: **Requerimento nº 188/2021**  
**7ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1643/2021

DATA  
14/06/2021

USUÁRIO  
ester

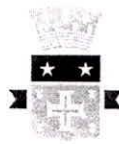
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 188/2021**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu **Memorando nº 857/2021- SMS**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

**Memorando nº 857/2021 - SMS**

Cajamar, 25 de maio de 2021.

**Ao**

**Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto: Requerimento nº 188/2021 CMC.**

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, informar o que segue:

- a) Considerando o período Pandêmico no Brasil e no mundo, os Hospitais e instituições de Pronto Atendimento têm recomendação expressa para evitar cirurgias eletivas, reduzindo o número de ocupação nos leitos e exposição de pacientes à contaminação.
- b) A Atenção Primária em Saúde continuamente tem realizado o planejamento familiar nas Unidades de Saúde, colocação de D.I.U. e distribuição de contraceptivos; os critérios para a inclusão de pacientes em lista de espera para a realização de procedimentos de esterilização permanente são aqueles estabelecidos pela Lei nº 9263/2006.
- c) Diante da proibição expressa de realização de laqueadura durante o parto, o período de espera é de aproximadamente 6 meses, sendo o procedimento realizado após completa recuperação da paciente e término da licença maternidade. Estamos analisando a viabilidade de inserção do D.I.U. no pós-parto.
- d) De acordo com o nosso sistema de monitoramento do planejamento familiar municipal, atualmente temos uma fila de espera de aproximadamente 110 mulheres aguardando a cirurgia, e tão logo a

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
Recebido

28 MAI 2021

*[Assinatura]* 14.55  
Recebido Por Horas

*[Assinatura]*



**CAJAMAR**  
**PREFEITURA**  
SAÚDE

situação de saúde no país seja normalizada, retomaremos a realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, em especial a laqueadura.

Desde já, agradecemos a colaboração e ao ensejo, gostaríamos de externar nossos protestos de estima e distinta consideração.

*Patricia Haddad*  
Secretária Municipal de Saúde  
Cajamar - SP

**Patrícia Haddad**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

### GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO/ PP

#### REQUERIMENTO Nº 188 / 2021

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente:

PROTOCOLO  
1154/2021

DATA  
07/05/2021

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa, após deliberação do douto plenário, que o Executivo Municipal, informe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- a) o hospital regional está realizando laqueadura?
- b) se a resposta for sim, quais são os critérios para a realização;
- c) qual o tempo de espera após o parto;
- d) qual é o número exato de mulheres que aguardam para a realização da operação de laqueadura na rede pública de saúde;

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o referido requerido tendo em vista que a Lei 9.263 de 12 de janeiro de 2006,

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher.

Art. 10, I" em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos.

Considerando que neste momento de pandemia o número de mulheres grávidas aumentou consideravelmente.

Considerando que o procedimento de laqueadura é essencial para famílias de baixa renda.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos – 06 de maio 2021.

  
Manoel Pereira Filho  
Vereador

  
JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO  
Vereador

  
Izelda Gonçalves Caraubá Cintra  
Vereadora

  
Tarcísio Moreira de Carvalho  
Vereador